



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO
CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9.032, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2019, para o preenchimento do cargo de Guarda Civil Municipal.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com base no inciso IV, do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e

CONSIDERANDO que diante da supremacia do interesse público e da economicidade, a prorrogação do Concurso Público é medida que se impõe ante os prazos e custos para a realização de novo certame, considerando ainda ser área de serviço público essencial ao Município;

CONSIDERANDO que de acordo com o item 12.3., do Edital do Concurso Público supracitado, o prazo de validade será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período,

RESOLVE:

I. Prorrogar, pelo prazo de 02 (dois) anos, findando-se em 03 de agosto de 2025, a validade do Concurso Público n.º 01/2019, para o preenchimento do cargo de Guarda Civil Municipal, homologados pela Portaria n.º 7.900, de 03 de agosto de 2023.

II. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos, para oficiar o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexando cópia da presente.

III. Que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de agosto de 2023.

Cerquillo, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL